



EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

OFI_PRES.00	Páginas: 1/1
Emissão: 10/01/2024	Versão: 01
Últ. Revisão: 10/01/2024	Validade: 00

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS EM
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, DESTINADAS A SERVIDORES EFETIVOS
OU EFETIVOS CEDIDOS À FSCMPA**

EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA, Fundação Pública Estadual sediada na Rua Oliveira Belo, nº 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380, torna pública a realização de Processo Seletivo Interno, para a Concessão de Bolsas de Estudos de Graduação e Pós-graduação nas Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas a esta Fundação (Anexo II), de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Interno será executado pela FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA, por meio da Comissão do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos de Graduação e Pós-graduação, nomeada pela **Portaria nº 722/2026 DEPE/GAPE/FSCMPA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026, publicada no DOE Nº 36.754 de 02/09/2026** – para elaboração do Edital, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo o processo.

2. DO OBJETIVO

Selecionar servidores efetivos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e servidores efetivos cedidos à Instituição (conforme a distribuição de vagas constante no Anexo II deste Edital) que se candidatarem às vagas captadas por meio dos Acordos de Cooperação Técnica firmados com as Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas, para cursos de graduação e pós-graduação, com a concessão de bolsas de estudo integrais.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 32 vagas, sendo 18 (dezoito) bolsas integrais de Graduação; 13 (treze) bolsas integrais de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) e 01 (uma) bolsa integral de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) de acordo com o Quadro 1.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

OFI_PRES.00

Páginas: 2/2

Emissão: 10/01/2024

Versão: 01

Últ. Revisão: 10/01/2024

Validade: 00

QUADRO 01- Disponibilidade de vagas

TIPO	QUANTIDADE
GRADUAÇÃO	18 (Dezoito) BOLSAS INTEGRAIS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO	13 (Treze) BOLSAS INTEGRAIS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO	1 (Uma) BOLSA INTEGRAL

3.2 Serão destinadas 30% das vagas deste processo seletivo às **ações afirmativas**, distribuídas entre as modalidades previstas no Anexo III deste Edital, contemplando pessoas com deficiência (PcD), pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas quilombolas e povos indígenas.

§ 1º. No ato da inscrição, o/a candidato/a que optar por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverá indicar apenas uma das modalidades de reserva de vagas previstas neste Edital.

§ 2º. O/A candidato/a que optar por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas concorrerá simultaneamente às vagas reservadas de sua modalidade e às vagas de ampla concorrência, observados os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

3.3 Os/as candidatos/as à vaga **PcD** devem anexar, no ato da inscrição, em formato PDF, a cópia do laudo médico, que comprove a sua condição de deficiência permanente, segundo a Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015 e o Decreto 5.296/04. A comprovação da condição de PcD é indispensável para o deferimento da inscrição, e os/as candidatos/as que não comprovarem, terão suas inscrições indeferidas.

3.4 Os/as candidatos/as à vaga de **pessoas negras (pretas e pardas)** deverão anexar na inscrição, em formato PDF, Autodeclaração de sua condição racial devidamente assinada (conforme modelo Anexo IX). Haverá uma comissão para heteroidentificação, com fins de análise da Autodeclaração racial.

3.5 Os/as candidatos/as à vaga de **quilombola** deverão anexar na inscrição, em formato PDF, Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, contendo informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do/a candidato/a na comunidade, e ser assinada por membro da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo o número de CPF, RG, endereço e telefone da respectiva liderança.

3.6 Os/as candidatos/as à vaga de **povo indígena** deverão anexar na inscrição, em formato PDF, Declaração de Pertencimento ao povo, contendo informações sobre vínculo, atuação e residência na comunidade e ser assinada por lideranças tradicionais da mesma etnia do/a candidato/a ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena de origem, fornecendo os números de CPF e RG da respectiva liderança.

3.7 Em caso de ao final do processo seletivo ocorrer não preenchimento de vagas de PcD, Negro/a, Quilombola, Indígena, será (ão) deslocado (os/as) automaticamente para o grupo de ação afirmativa em questão. Caso ainda permaneça a situação do não preenchimento de vaga ela será deslocada para as vagas de ampla concorrência.



EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

OFI_PRES.00	Páginas: 3/3
Emissão: 10/01/2024	Versão: 01
Últ. Revisão: 10/01/2024	Validade: 00

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para preenchimento das vagas de graduação:

- 4.1.a. Ser servidor **efetivo** da FSCMPA e/ou **efetivo** CEDIDO, conforme disposição de vagas contidas no anexo II deste edital, em pleno exercício de suas funções nesta Fundação;
- 4.1.b. Estarão aptos a participar do processo seletivo, candidatos que não possuem graduação ou pretendam cursar uma segunda graduação, observado o item 4.1.f
- 4.1.c. Não ter nenhuma falta injustificada no período de 180 dias que precede ao início da inscrição;
- 4.1.d. Ter até no máximo 03 (três) faltas ABONADAS ADMINISTRATIVAMENTE, nos termos do Art. 72 do RJU dos Servidores do Estado do Pará, aceitas pela GAPE/CGEP/DIAF, no período de 180 dias que precede ao início da inscrição. Este critério será classificatório para a segunda etapa;
- 4.1.e. Apresentar Carta de Interesse, conforme disposições do item 6.4 este Edital;
- 4.1.f. Serão admitidos os servidores já cursando até o início do 3º semestre do curso;
- 4.1.g. Não ter sido aprovado em editais de processos seletivos de bolsas nos últimos 05 (cinco) anos e nem desistido do curso para o qual foi selecionado;
- 4.1.h. A vaga para a graduação se condiciona a aprovação no vestibular da IES, ou se esta aceitar, poderá ser utilizado a nota do ENEM.

4.2. Para preenchimento das vagas de pós-graduação - Especialização - Lato Sensu:

- 4.2.a Ser servidor efetivo da FSCMPA ou efetivo CEDIDO para a FSCMPA (conforme disposição de vagas contidas no anexo II deste edital), em pleno exercício de suas funções nesta Fundação;
- 4.2.b. Não ter outro curso de Pós-graduação em andamento e/ou através do Convênio FSCMPA/IES;
- 4.2.c. Não ter nenhuma falta injustificada no período de 180 dias que precede ao início da inscrição;
- 4.2.d. Ter até no máximo 03 (três) faltas ABONADAS ADMINISTRATIVAMENTE, nos termos do Art. 72 do RJU dos Servidores do Estado do Pará, aceitas pela GAPE/CGEP/DIAF no período de 180 dias que precede ao início da inscrição. Este critério será classificatório para a segunda etapa;
- 4.2.e. Não ter sido aprovado em editais de processos seletivos de bolsas nos últimos 05 (cinco) anos e nem desistido do curso para o qual foi selecionado.
- 4.2.f. Apresentar Carta de Interesse, conforme disposições do item 6.4 este Edital;
- 4.2.g. Demonstrar correlação direta do Curso de Pós-graduação com a formação e/ou o cargo ou função que o servidor solicitante desempenha nesta Fundação, ratificada por declaração assinada pela chefia imediata conforme modelo constante no anexo V deste edital.



EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

OFI_PRES.00	Páginas: 4/4
Emissão: 10/01/2024	Versão: 01
Últ. Revisão: 10/01/2024	Validade: 00

4.3. Para pós graduação Stricto Sensu - Mestrado

- 4.3.a Ser servidor efetivo da FSCMPA, em pleno exercício de suas funções nesta Fundação;
- 4.3.b. Não ter outro curso de Pós-graduação Stricto Sensu em andamento e/ou através do Convênio FSCMPA/IES;
- 4.3.c. Não ter nenhuma falta injustificada no período de 180 dias que precede ao início da inscrição;
- 4.2.h. Ter até no máximo 03 (três) faltas ABONADAS ADMINISTRATIVAMENTE, nos termos do art. 72 do RJU dos Servidores do Estado do Pará, aceitas pela GAPE/CGEP/DIAF no período de 180 dias que precede ao início da inscrição. Este critério será classificatório para a segunda etapa;
- 4.3.d. Apresentar pré-projeto com a seguinte estrutura: tema, problema, justificativa, objetivo geral, e específicos, método (tipo de estudo, setor envolvido e público alvo), cronograma, orçamento (indicação da fonte financiadora da pesquisa), resultado esperado, com até 10 (dez) laudas, que tenha relação/ aplicabilidade e melhoria no serviço na FSCMPA.
- 4.3.e. Está em consonância com os objetivos do planejamento estratégico com aplicabilidade para fomentar melhorias nos serviços oferecidos pela FSCMPA;
- 4.3.f. Comprovar proficiência em leitura e interpretação de textos em inglês dos últimos 02 (dois) anos.
- 4.3.g. Apresentar Carta de Interesse, conforme disposições do item 6.4 este Edital;
- 4.3.h. Não ter sido aprovado em editais de processos seletivos de bolsas nos últimos 05 (cinco) anos e nem desistido do curso para o qual foi selecionado;
- 4.3.i. Ter ciência da obrigatoriedade de participação e aprovação do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado na IES constante no anexo II deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data de publicação deste edital através dos seguintes procedimentos:

- 5.1.** As Inscrições serão realizadas on-line, com preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico constante na *Home Page* da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará na Internet <http://www.santacasa.pa.gov.br>, no link <https://santacasa.selecao.net.br/> de acordo com as normas estabelecidas neste edital;
- 5.2.** A divulgação das inscrições homologadas será realizada no link <https://santacasa.selecao.net.br/> de acordo com o cronograma deste processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

OFI_PRES.00	Páginas: 5/5
Emissão: 10/01/2024	Versão: 01
Últ. Revisão: 10/01/2024	Validade: 00

5.3. As inscrições que não atenderem aos critérios exigidos nos itens 4 e 5.7 deste edital, serão indeferidas;

5.4. Será permitida apenas uma inscrição por candidato;

5.5. O candidato com inscrição indeferida poderá entrar com recurso, conforme cronograma do presente edital;

5.6. Ressalte-se que é de responsabilidade do candidato acessar o site <http://www.santacasa.pa.gov.br> no link <https://santacasa.selecao.net.br/> para conhecimento da homologação da inscrição, bem como, em todas as etapas do Processo Seletivo.

5.7. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

5.7.a. Documento de identificação oficial original com foto. Serão aceitos como válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais emitidas por órgão público com validade legal como documento de identidade; carteira de trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto, conforme o artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.7.b. Cópia da Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço Público/Lotação na instituição emitida pelo Gerência de Administração de Pessoas (GAPE). (Atenção aos regulamentos, horários e previsão de prazos para emissão da declaração pela GAPE).

5.7.c. Ficha de Inscrição, conforme Anexo VI deste Edital, devidamente preenchida;

5.7.d. Portaria de Homologação da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

5.7.e. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para candidatos a bolsas de graduação;

5.7.f. Cópia do Diploma de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, para candidatos a bolsas de pós-graduação;

5.7.g. Declaração de compromisso de término do curso no tempo previsto pela Instituição de Ensino Superior (Anexo V);

5.7.h. Declaração de Liberação da Chefia Imediata (Anexo VI);

5.7.i. Carta de Interesse, conforme disposições do item 6.4 este Edital;

5.7.j. Pré-projeto de mestrado para bolsa de pós-graduação stricto sensu;

5.7.k. Certificado de curso de proficiência em Inglês, dos últimos 02 (dois) anos, para bolsa de pós-graduação stricto sensu, nível mestrado.

5.7.l. A inscrição para o processo seletivo do Programa implica na plena aceitação pelo (a) servidor(a), sem qualquer ressalva, das condições do Edital nº 01/2026.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO	
EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA		
		OFI_PRES.00 Páginas: 6/6
		Emissão: 10/01/2024 Versão: 01
		Últ. Revisão: 10/01/2024 Validade: 00

5.7.m. Portaria de publicação de cessão atualizada, para servidores que concorrerão as vagas de CEDIDO.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá em 04 (quatro) etapas, eliminatória e classificatória, baseadas em critérios estabelecidos nos ANEXOS VII, VIII e IX, sendo:

6.1. PRIMEIRA ETAPA: Enquadramento, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.a. Conferência dos documentos anexados pelos servidores na inscrição;

6.1.b. Serão indeferidas as inscrições dos servidores que não anexarem toda documentação prevista no item 5.7;

6.2. SEGUNDA ETAPA: análise da documentação, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2.1. Nesta etapa os documentos serão conferidos em conformidade com este edital nº 001/2026, adotando-se a seleção a partir de critérios estabelecidos nos ANEXOS IV, V, VI e VII.

6.2.2. O resultado será divulgado obedecendo a ordem de classificação, a partir da pontuação obtida em conformidade com os critérios constantes no ANEXO VII, deste Edital.

6.2.3. Para os candidatos à bolsa de Mestrado, será considerada a ordem de classificação no processo seletivo da IES de todos os aprovados na primeira etapa deste processo.

6.3. TERCEIRA ETAPA: entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

6.3.1 A entrevista pessoal tem como objetivo avaliar o perfil do candidato à bolsa de estudo, considerando suas habilidades acadêmicas, conduta ética e responsabilidade social. Também será analisado a postura do candidato em relação aos deveres e compromissos exigidos no ambiente universitário.

6.3.2 Serão convocados para a entrevista apenas os primeiros classificados, pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, limitada a convocação ao quantitativo 02 (duas) vezes o número de vagas para cada bolsa de estudo.

6.3.5 Será eliminado nesta fase o candidato que obtiver a nota inferior a 6,0 (seis) pontos.

6.3.6 A relação dos candidatos convocados para a entrevista, com as respectivas datas e horários (horário de Brasília), será divulgada no site oficial da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará: <http://www.santacasa.pa.gov.br>, no link <https://santacasa.selecao.net.br>. A Comissão não fará convocações ou notificações por outros meios que não sejam por meio deste endereço eletrônico.

A entrevista será realizada de forma presencial, na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará. O não comparecimento do candidato na data, horário estabelecidos será considerado como ausência, resultando em sua eliminação automática do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

OFI_PRES.00	Páginas: 7/7
Emissão: 10/01/2024	Versão: 01
Últ. Revisão: 10/01/2024	Validade: 00

6.3.5.1. Somente poderá participar da entrevista, o candidato que apresentar documento de identificação oficial original com foto.

6.3.6 Os critérios e pontuação a serem observados na Entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este processo seletivo, definidas no Anexo VIII deste edital.

6.3.7 A nota do candidato nesta terceira fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua entrevista.

6.4 QUARTA ETAPA: carta de interesse de caráter classificatório.

6.4.1 Os candidatos deverão apresentar uma Carta de Interesse, de caráter classificatório, com extensão mínima de 1 (uma) e máxima de 2 (duas) páginas, redigida em formato livre.

6.4.2 A Carta de Interesse deverá ser assinada pelo candidato e anexada no ato da inscrição, em formato PDF.

6.4.3 A Carta de Interesse deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

- i. Identificação do candidato (Nome completo e matrícula no serviço público);
- ii. Apresentação do candidato e breve descrição de sua trajetória profissional na Instituição;
- iii. Justificativa para a escolha do curso de graduação ou pós-graduação pretendido;
- iv. Contribuições esperadas da qualificação para a melhoria dos processos de trabalho, da assistência, da gestão, do ensino, da pesquisa ou da inovação institucional;
- v. Perspectivas de aplicação dos conhecimentos adquiridos em benefício da Instituição e dos usuários dos serviços de saúde.

6.4.4 A Carta de Interesse será avaliada conforme critérios estabelecidos no Anexo IX.

6.4.5 Os critérios e pontuação a serem observados na Carta de Interesse obedecerão às regras estabelecidas para este processo seletivo, definidas no Anexo IX deste edital.

6.4.6 A nota do candidato nesta quarta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua carta de interesse.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Nos casos de maior procura e empate na Classificação dos candidatos em relação a disponibilidade de vagas, os critérios de desempates serão:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

OFI_PRES.00

Páginas: 8/8

Emissão: 10/01/2024

Versão: 01

Últ. Revisão: 10/01/2024

Validade: 00

Para Nível de Graduação

Escala	Critério
1º	Menor Absenteísmo, por falta justificada e até no máximo 03 (três) faltas ABONADAS ADMINISTRATIVAMENTE, nos termos do art. 72 do RJU dos Servidores do Estado do Pará, aceitas pela GAPE/CGEP/DIAF no período de 180 dias que precede ao início da inscrição
2º	Maior tempo de serviço público.

Para Nível de Pós Graduação - Especialização e Mestrado

Além dos critérios acima mencionados, destaca-se:

Nível	Critério
Mestrado	Proposta de Pré-projeto de Pesquisa em consonância com os objetivos estratégicos da FSCMPA.

8. DAS VEDAÇÕES

8.1. Em caso de impossibilidade de término do curso sem justificativa aceita pela Comissão do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos de Graduação e Pós-graduação, o servidor ficará impedido de solicitar outro curso de graduação ou pós-graduação pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da data da desistência através do Convênio FSCMPA/IES.

8.2. O servidor contemplado ficará impedido de participar de outros cursos de graduação, pós-graduação lato sensu ou stricto sensu por meio do Convênio FSCMPA/IES, **durante a vigência do curso e pelo período de até 5 (cinco) anos após sua conclusão**, com o objetivo de oportunizar a mesma concessão a outros servidores da Instituição em processos futuros.

8.3. É vedado o acesso a vaga à IES pleiteada, conforme constante no anexo V deste edital, ao candidato que até o início do semestre letivo da IES, não apresentar comprovante de aprovação no vestibular, sendo a vaga imediatamente remanejada para o candidato subsequente a ordem de aprovação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas por este Edital, bem como, o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de submissão, são de inteira responsabilidade do servidor concorrente;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

OFI_PRES.00	Páginas: 9/9
Emissão: 10/01/2024	Versão: 01
Últ. Revisão: 10/01/2024	Validade: 00

9.2. O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos de Graduação e Pós-graduação, com publicação no IOEPA;

9.3. O Diretor Presidente da FSCMPA, reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento;

9.4. Este direito poderá ser delegado conforme interesse da administração pública;

9.5. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, será cancelada a concessão do auxílio, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

9.6. Questões administrativas relacionada a horário, curso, e documentos pessoais é de inteira responsabilidade do discente e da IES escolhida.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1 A comissão do processo seletivo, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Belém, 14 de setembro de 2026.

BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

OFI PRES.00	Páginas: 10/10
Emissão: 10/01/2024	Versão: 01
Últ. Revisão: 10/01/2024	Validade: 00

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	14/09/2026	-	No site do Santa Casa/IOEPA
Inscrição dos Candidatos	15/09/2026 a 04/10/2026	Até às 23h59min	No site: http://www.santacasa.pa.gov.br no link: https://santacasa.selecao.net.br/
Divulgação da Homologação das Inscrições 1ª Etapa	13/10/2026	Até às 23h59min	No site: http://www.santacasa.pa.gov.br no link: https://santacasa.selecao.net.br/
Recurso da Homologação de Inscrições	14/10/2026	Até às 23h59min	No site: http://www.santacasa.pa.gov.br no link: https://santacasa.selecao.net.br/
Resultado do Recurso	16/10/2026	Publicação	No site: http://www.santacasa.pa.gov.br , no link: https://santacasa.selecao.net.br/
Análise Documental 2ª Etapa	19/10/2026 a 28/10/2026	07h às 19h	Na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	29/10/2026	Publicação	No site: http://www.santacasa.pa.gov.br no link: https://santacasa.selecao.net.br/
Recurso do Resultado da 2ª Etapa	30/10/2026	Até às 23h59min	No site: http://www.santacasa.pa.gov.br no link: https://santacasa.selecao.net.br/
Resultado do Recurso da 2ª Etapa (ANÁLISE DOCUMENTAL)	03/11/2026	Publicação	No site: http://www.santacasa.pa.gov.br no link: https://santacasa.selecao.net.br/
Convocação para 3ª Etapa (ENTREVISTA)	03/11/2026	Até às 23h59min	No site: http://www.santacasa.pa.gov.br no link: https://santacasa.selecao.net.br/
Período de Entrevistas	04 a 06/11/2026	8h às 16h	Na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, de acordo com a convocação realizada no site: No site: http://www.santacasa.pa.gov.br no link: https://santacasa.selecao.net.br/
Banca de Heteroidentificação	09/11/2026	8h às 16h	Na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
Resultado da 3ª etapa (ENTREVISTA)	13/11/2026	Até às 23h59min	No site: http://www.santacasa.pa.gov.br no link: https://santacasa.selecao.net.br/
Período de avaliação da 4ª etapa (CARTA DE INTERESSE)	16 a 18/11/2026	8h às 16h	Na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

OFI_PRES.00

Páginas: 11/11

Emissão: 10/01/2024

Versão: 01

Últ. Revisão: 10/01/2024

Validade: 00

Resultado final

19/11/2026

Até às
23h59min

No site: <http://www.santacasa.pa.gov.br> no
link: <https://santacasa.selecao.net.br/>

*O cronograma pode sofrer alteração dependendo do número de candidatos participantes do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

OFI_PRES.00

Páginas: 12/12

Emissão: 10/01/2024

Versão: 01

Últ. Revisão: 10/01/2024

Validade: 00

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	BOLSA DISPONÍVEL	OBSERVAÇÕES
CESUPA	01 BOLSA INTEGRAL	Graduação , exceto para o curso de medicina e odontologia. OBS: O acesso ao curso escolhido se dará exclusivamente ao candidato aprovado em vestibular específico da IES ou por meio de nota do ENEM.
	01 BOLSA INTEGRAL	Pós-graduação strictu sensu - Mestrado
UNIESAMAZ	05 BOLSAS INTEGRAIS	Graduação
	05 BOLSAS INTEGRAIS	Pós-graduação Lato Sensu - Especialização
UNIFAMAZ	03 BOLSAS INTEGRAIS	Graduação. Obs: Não será ofertada bolsas de graduação para os cursos de medicina e odontologia, sendo que, para os cursos de enfermagem e psicologia , somente poderão ser concebidas uma vaga anual em cada curso, observado a ordem de classificação dos candidatos à ocupação das referidas vagas.
	03 BOLSAS INTEGRAIS	Pós-graduação Lato Sensu - Especialização
COSMOPOLITA	04 BOLSAS INTEGRAIS	Graduação
FIBRA	02 BOLSAS INTEGRAIS	Graduação nos seguintes cursos de graduação: administração, biomedicina, nutrição, farmácia, história, letras, pedagogia e serviço social.
	02 BOLSAS INTEGRAIS	Pós-graduação Lato Sensu , vinculados aos cursos de: administração, letras, história, pedagogia e serviço social.
FINAMA	03 BOLSAS INTEGRAIS	Graduação , exceto para o curso de enfermagem e odontologia.
	03 BOLSAS INTEGRAIS	Pós-graduação Lato Sensu - Especialização

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE BOLSAS

BOLSAS	Destinação da Vaga			Ação afirmativa (distribuído nas vagas para servidor efetivo FSCMPA/Cedido)			
	Sevidor Efetivo FSCMPA	Servidor Efetivo Cedido	TOTAL BOLSAS	PcD	Negro/a	Quilombola	Indígena
Graduação	15	03	18	02	02	01	01
Pós-graduação Lato Sensu	11	02	13	01	01	01	01
Pós-graduação Stricto Sensu	01	-	01	-	-	-	-
Total Bolsas	21	05	32	02	04	02	02



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

OFI_PRES.00

Páginas: 13/13

Emissão: 10/01/2024

Versão: 01

Últ. Revisão: 10/01/2024

Validade: 00

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

I- DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Matrícula: _____ Código de Ponto: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Celular(es): () _____

Atuação Profissional: _____

Cargo: _____ Função: _____

Lotação: _____ Data de Admissão na FSCMP: ____/____/____

Tempo de serviço em instituições públicas: _____

Experiência dos últimos 02(dois) anos/profissionais: _____

DADOS DO CURSO E IES QUE DESEJA CONCORRER:

1- Graduação () 2- Pós-graduação/especialização () 3- Mestrado ()

Instituição: _____ Curso: _____

Já cursou equivalente: () SIM () NÃO

Período: _____ Previsão de Conclusão: _____

Horário do Curso: MANHÃ : () TARDE: () () NOITE

Belém, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) servidor (a)

Assinatura e carimbo da chefia imediata



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

OFI_PRES.00	Páginas: 14/14
Emissão: 10/01/2024	Versão: 01
Últ. Revisão: 10/01/2024	Validade: 00

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu,....., inscrito no CPF sob o nº e RG no....., residente e domiciliado à no município de..... ,
DECLARO, perante a Comissão do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos de Graduação e Pós-graduação, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, sob pena de responsabilidade administrativa, que irei concluir o curso no qual fui contemplado no prazo previsto pela instituição de ensino superior e fazer a entrega na DEPE do diploma e/ou certificado de conclusão do curso..

Assinatura do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

OFI_PRES.00

Páginas: 15/15

Emissão: 10/01/2024

Versão: 01

Últ. Revisão: 10/01/2024

Validade: 00

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARO, perante a Comissão do Processo Seletivo para Comissão do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos de Graduação e Pós-graduação da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que o funcionário _____ está _____ lotado _____ na coordenação/gerência _____, desempenhando as seguintes atividades:

Assinatura e carimbo da Chefia

Assinatura do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

OFI_PRES.00	Páginas: 16/16
Emissão: 10/01/2024	Versão: 01
Últ. Revisão: 10/01/2024	Validade: 00

ANEXO VII

TEMPO DE SERVIÇO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:.....
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO TEMPO DE SERVIÇO: 10,0 (DEZ) PONTOS

Nº	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
01	De 01 a 05 anos	05 pontos
02	Acima de 05 anos até 10 anos	07 pontos
03	Acima de 10 anos até 15 anos	09 pontos
04	Acima de 15 anos	10 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

OFI_PRES.00	Páginas: 17/17
Emissão: 10/01/2024	Versão: 01
Últ. Revisão: 10/01/2024	Validade: 00

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:.....
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ENTREVISTA: 10,0 (DEZ) PONTOS

CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	REQUISITO	ATENDE (2,5)	ATENDE PARCIAL MENTE (1,5)	NÃO ATENDE (0,0)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Habilidade de Comunicação	Apresenta domínio da linguagem verbal e clareza na exposição de ideias; Controla da linguagem corporal e escuta ativa.				
Capacidade de Autogerenciamento e Organização	Demonstra habilidades de planejamento e organização pessoal; Garante comprometimento com os estudos e atividades vinculadas à bolsa.				
Perfil Acadêmico e Interesse na Área	Apresenta clareza sobre a escolha do curso e objetivos profissionais; Possui interesse genuíno pela área de estudo; Participa de atividades de ensino, pesquisa e extensão.				
Comprometimento e Responsabilidade Social	Conhece a missão, visão e valores da Instituição; Relaciona a concessão da bolsa a um compromisso com sua formação acadêmica e profissional, visando também à melhoria de sua atuação no âmbito hospitalar.				
PONTUAÇÃO TOTAL					

Belém, ____/____/2026.

MEMBRO

MEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

OFI_PRES.00

Páginas: 18/18

Emissão: 10/01/2024

Versão: 01

Últ. Revisão: 10/01/2024

Validade: 00

ANEXO IX

FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTERESSE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:.....

PONTUAÇÃO MÁXIMA DA CARTA DE INTERESSE: 10,0 (DEZ) PONTOS

CRITÉRIOS DA CARTA DE INTERESSE	ATENDE (2,5)	ATENDE PARCIA LMENTE (1,5)	NÃO ATENDE (0,0)	TOTAL
Identificação, apresentação e trajetória profissional na Instituição				
Justificativa e pertinência da escolha do curso				
Potencial de contribuição da qualificação para o Hospital e para os usuários dos serviços de saúde				
Perspectivas de aplicação dos conhecimentos adquiridos				
PONTUAÇÃO TOTAL				

Belém, ____ / ____ /2026.

1º Avaliador

2º Avaliador



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



EDITAL 01/2026 - CENS/DEPE/FSCMPA

OFI_PRES.00	Páginas: 19/19
Emissão: 10/01/2024	Versão: 01
Últ. Revisão: 10/01/2024	Validade: 00

ANEXO X
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome: _____
Portador/a do R.G. Nº _____ e C.P.F. Nº _____
pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo Edital: 01/2026 do Processo Seletivo Interno, para a
Concessão de Bolsas de Estudos de Graduação e Pós-graduação nas Instituições de Ensino
Superior (IES) conveniadas a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará _____
declaro que sou: _____.

Declaro ainda, concordar com a divulgação dessa minha condição, nos resultados do Processo
Seletivo do Edital 01/2026 CENS/DEPE/FSCMPA.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código
Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Belém, _____ de _____ de 2026

Assinatura da/o Candidata/o

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.